

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

PARECER CONJUNTO Nº 002/2023.

Projeto de Lei nº 008 de 23 de fevereiro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a participação do Município de Toledo/PR no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP e dá outras providências.

Relator: VEREADOR JOSÉ CARLOS SCHUARB
RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a referida proposição RATIFICA a Quinta Alteração do ESTATUTO do CIDERSOP, em que autoriza o ingresso do Município de Toledo/PR ao referido Consórcio.

Referida Proposição foi protocolizada no dia 23/02/2023 em REGIME DE URGÊNCIA, com Convocação de Sessão Extraordinária para o dia 25/02/2023.

Traz como justificativa o Ofício Circular nº 01/2023 – CIDERSOP de 23/02/2023, em que seu Presidente, clama urgência de TODOS OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO em Ratificar a adesão de Toledo antes do dia 28 de fevereiro, data limite para a instituição cadastrar proposta de Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP.

É inegável que o prazo é demasiado curto para uma análise aprofundada do Projeto, mas o prejuízo que podemos causar a toda uma Região (8 Municípios mais Toledo) ao não aprovar a proposição e arriscar não cadastrar a proposta para resíduos urbanos, é muito maior.

A adesão de um Município do porte de Toledo ao nosso Consórcio é de grande valia, além de uma estrutura adequada, a força política para busca de recursos à todos os Municípios participantes é inegável, sobretudo em relação a um tema a muito tempo preocupante, o lixo gerado nos centros urbanos.

Em consulta à Assessoria Jurídica, houve a emissão de Parecer, oportunidade em que opinou-se pela legalidade da Proposição, inclusive quanto aos prazos entre a convocação e realização da Sessão Extraordinária, cujos 2 dias previstos no art. 82, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Estas Comissões, em conjunto, analisando detalhadamente o Projeto, constataram o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opinam pela legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

Para que haja tempo hábil, será realizada Sessão Extraordinária no dia 25/02/2023 (sábado), às 10:30 horas.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2023.

Ailton Soares da Silva
Membro

Jeferson Tiago Pontille
Membro

Osvalderi José Fernandes
Membro

José Carlos Schuarb
Membro – Relator

Paulo Costa
Membro

João Marcos de Oliveira
Membro

Sebastião Luiz Alves
Membro

Marcos Ribeiro de Lima
Membro